

## ANEXO III

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a realização de curso, conforme Regulamento Brasileiro de Aviação Civil – RBAC 107 da ANAC para o Aeroporto Municipal de Dourados Francisco de Matos Pereira.

#### 2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 2.1. A modalidade de licitação será por Pregão Presencial, o pagamento será realizado pela Fonte 110000 da AGETTRAN – Agência Municipal de Transporte e Trânsito.

#### 3. ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE

- 3.1. Busca-se a contratação do serviço abaixo, com as seguintes especificações:

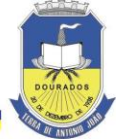
ITEM	COD	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	7932	21	Curso – Curso de atualização básico de Segurança da Aviação Civil - AVSEC
01	7951	06	Curso – Curso básico formação de Segurança da Aviação Civil - AVSEC
01	7952	24	Curso – Curso de atualização inspeção de Segurança da Aviação Civil - AVSEC

#### 4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 4.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto do serviço licitado e que atendam às condições exigidas no termo de referencia bem como no edital e seus anexos, inclusive quanto documentação exigida para habilitação.
- 4.2. As empresas deverão estar homologadas de acordo com o Regulamento Brasileiro de Aviação Civil – RBAC 110 da ANAC, para fornecer treinamento de cursos AVSEC.

#### 5. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

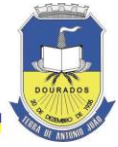
- 5.1. Os cursos a serem executados pela vencedora serão conforme o emitido na Autorização de Fornecimento – AF, e se dará de forma única.
- 5.2. A empresa vencedora deverá realizar os cursos do item 3 deste termo de forma sequencial.



- 5.3. A execução dos cursos do item 3 deste termo, deverá ser realizado na cidade de Dourados/Ms, em local a ser definido pela Agencia Municipal de Transporte e Transito – Agetran, onde será informado para empresa vencedora com antecedência.
- 5.4. Os cursos deverão ser aplicados devidamente de acordo com RBAC 110 da ANAC, na data e local a serem definidos pela Agetran.
- 5.5. Os cursos deverão obedecer todas as condições especificadas neste termo de referência e aplicado por um instrutor da empresa vencedora. Somente serão aceitos os cursos que atendem das especificações deste termo.
- 5.6. A Empresa fornecedora deverá com antecedência de realização dos cursos, informar o nome e qualificação do instrutor à Agetran.
- 5.7. Cabe à empresa vencedora, assumir integralmente os valores com transporte (passagens aéreo-terrestres), hospedagens, alimentação e locomoção dos ministrantes dos cursos.

## **6. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

- 6.1. Somente serão aceitos os serviços que por ocasião da realização, apresentarem a especificação exigida.
- 6.2. Não será admitida, para efeito de execução dos cursos, a empresa que não estiverem homologadas conforme a RBAC 110 da ANAC, para fornecer treinamento de cursos AVSEC, e conduzir certificação de profissional que desempenha atividade AVSEC.
- 6.3. Conforme determina o Artigo 73 da Lei 8.666/93.
- 6.4. A Agetran reserva-se o direito de não aceitar os serviços que estiverem em desacordo com o previsto neste Termo, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei 8.666/93.
- 6.5. Quando da realização dos cursos a empresa vencedora deverá, obrigatoriamente, encaminhar os seguintes documentos:
  - a) 03 (três) vias da AF (Autorização de Fornecimento) encaminhada pela Contratante, que deverão estar devidamente assinadas pela empresa em local apropriado;
  - b) Nota fiscal gerada pelo fornecimento das quantidades e cursos realizados conforme solicitados na AF, caso a quantidade entregue seja menor da requerida na AF pela Contratante, a Contratada deverá informar por escrito, os motivos de não realização dos cursos solicitados, os quais serão analisados pela Secretaria requerente e posteriormente será informado à mesma sobre a decisão;
  - c) Certidões Negativas de Débitos: da União (Secretaria de Receita Federal, INSS e FGTS), do Estado e Município (IPTU e ISS), Certidão Trabalhista. Todas as certidões deverão estar dentro do prazo de validade de no mínimo 10 dias antes de seu vencimento.



## **7. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS**

- 7.1.** A empresa vencedora do certame devesa garantir o que determina a RBAC 110 da ANAC, para fornecer treinamento de cursos AVSEC, e conduzir certificação de profissional que desempenha atividade AVSEC especificado neste termo na data da realização. Caso os cursos não estejam de acordo com a descrição e exigência terá o serviço não aceito.
- 7.2.** Caso os serviços estejam em desacordo ou conflitante com as características estabelecidas a Empresa sujeitar-se-á as penalidades impostas pela legislação.

## **8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**

- 8.1.** Conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93, Decreto nº 163 de 15 de Março de 2017, o fiscal de contrato é o servidor Daniel da Silva, matrícula nº 44621-8.

## **9. DOS PRAZOS**

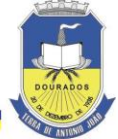
- 9.1.** Prazo de entrega: A entrega será feita conforme Autorização de Fornecimento – AF expedida pela AGETTRAN DOURADOS.
- 9.2.** Quando requisitado a licitante vencedora terá o prazo de 10 (dez) dias para efetuar a aplicação dos cursos.
- 9.3.** Os certificados aos participantes, deveram ser emitidos e encaminhado para a Agencia Municipal de Transporte e Transito – Agetran, no máximo em 30 (trinta) dias, a contar a partir da aprovação do participante.
- 9.4.** O presente instrumento contratual terá vigência 31/12/2017 a partir da assinatura do contrato.

## **10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 10.1.** A fonte de Recurso será a 110000 da Agencia Municipal de Transporte e Transito Agetran.

## **11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 11.1** O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, se dará de modo parcelado ou de forma total, conforme solicitado através de AF e conforme execução de curso e após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o Art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o Art. 73, inciso I, alínea “b”, da Lei nº. 8.666/93 e alterações.
- 11.2** As notas fiscais deverão ser emitidas conforme as Autorizações de Fornecimento – AF, geradas por esta Agência.



11.3 As notas fiscais deverão ser encaminhadas para esta Agência juntamente com as certidões exigidas.

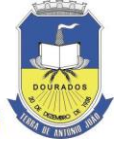
## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Cabe á **CONTRATADA**, além das demais previstas neste Termo de Referência ou dele decorrentes:

- 12.1. Cumprir fielmente todas as disposições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 12.2. Cumprir todos os prazos consignados e estabelecidos neste Termo de Referência.
- 12.3. Independentemente da aceitação, garantir a execução dos cursos.
- 12.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste Contrato, especialmente com relação aos tributos (ICMS, ISS, taxas, outros) incidentes sobre o equipamento a ser fornecido.
- 12.5. Assumir as despesas decorrentes com passagens, estadia, alimentação e locomoção dos instrutores dos cursos.
- 12.6. Entregar o serviço ofertado, dentro dos prazos estabelecidos, de acordo com os requisitos solicitados neste, e demais condições, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência.
- 12.7. Instruir o fornecimento do serviço deste Termo de Referência com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega e do comprovante do respectivo recebimento.
- 12.8. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

Cabe á **CONTRATANTE**, além das demais previstas neste Contrato ou dele decorrentes:

- 12.9. Comunicar a Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos cursos, locais, datas e horários.
- 12.10. Emitir nota de empenho.
- 12.11. Informar à Contratada sobre a Nota de Empenho.
- 12.12. Atestar a Nota Fiscal apresentada pela Contratada após conferir se o serviço entregue corresponde à especificação descrita neste Termo.
- 12.13. Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste.
- 12.14. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 12.15. Efetuar o pagamento da Contratada em conformidade ao estabelecido no contrato.



---

### **13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Elaborado por:

Nome: Lucimara da Silva Stroppa

Cargo: Técnica Administrativa

### **14. DA AUTORIZAÇÃO**

**14.1** Aprovo o presente Termo de Referência e autorização da licitação



**ANEXO I**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO IV  
DO ART. 4º

(Redação dada pela Instrução Normativa RFB n.º 1.244, de 30 de janeiro de 2012) (Vide art. 3º da IN RFB n.º 1.244/2012)

**Prefeitura Municipal de Dourados**

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o n.º..... DECLARA à **Prefeitura Municipal de Dourados**, para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - **Simples Nacional**, de que trata o art. 12 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

- I. Preenche os seguintes requisitos:
  - a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de 05 (cinco anos), contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
  - b) Cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;
- II. O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei n.º 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei n.º 2.848 de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei n.º 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data

Assinatura do Responsável